



EDITAL DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Educação de Rancharia, Estado de São Paulo, por sua Secretária que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para a participação na Avaliação de Conhecimento para efeito de Promoção, nos termos dos parágrafos 3º e 5º, do Artigo 40, da Lei Nº 07/2005 dos docentes efetivos do Quadro do Magistério Municipal, nos cargos de: PROFESSOR DE CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II e AUXILIAR DE COORDENADOR DE CRECHE, nos termos das disposições contidas neste Edital.

1. REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Estar no efetivo exercício do cargo

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os professores que possuírem o requisito relacionado no Inciso 1.1., deste Edital, poderão se inscrever nos dias úteis compreendidos **no período de 05 a 11 de outubro de 2017, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria Municipal da Educação, na Rua Felipe Camarão, nº 577, Centro, Rancharia - SP;**

2.1.2. O requerimento de inscrição será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação no local das inscrições;

2.1.3. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1;

2.1.4. Os professores que acumulam cargos (município/município) poderão se inscrever em ambos os cargos e, para tanto, deverão preencher dois requerimentos de inscrição;

2.1.5. A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente documentado, devendo ser entregue no ato o respectivo mandado com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação da Cédula de Identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida, arcando o candidato com a consequência de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3. DAS PROVAS

3.1. A data, local e horário das provas serão divulgados pela imprensa escrita com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

3.3. As provas serão escritas e constarão de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com base nas bibliografias em anexo e terão o valor de 0,2 (dois décimos) cada uma, num total de 10,0 (dez pontos);

3.4. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará as respostas na Folha de Resposta de rascunho localizada na capa do **Caderno de Questões** e, ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva;

3.5. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com erratas, com observações ou em branco;

3.6. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

3.7. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

3.8. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Felipe Camarão nº 577 - Centro - Rancharia.SP – CEP: 19.600-000
Fone: (18) 3265-9310 - e-mail: educacao@rancharia.sp.gov.br

máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

3.8.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

3.9. Será eliminado do Processo de Avaliação o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

3.10. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

3.11. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

3.12. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

3.13. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

3.14. Não haverá segunda chamada para as provas, não importando o motivo alegado;

3.15. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento das provas, mas os gabaritos e o resultado final da prova serão afixados no lugar de costume (Secretaria Municipal de Educação).

4. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

4.1. As provas serão avaliadas por leitura óptica e os candidatos serão relacionados por cargo, em ordem numérica com a nota obtida;

4.2. O resultado da avaliação será divulgado para a Secretaria Municipal de Educação para que seja enviado a cada docente.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das condições impostas no presente Edital;

5.2. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato da Secretária Municipal de Educação, será excluído da realização da prova, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

5.2.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

5.2.2 Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

5.2.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no item 3.9. deste Edital;

5.2.4. Apresentar falha na documentação;

5.3. Todos os avisos e resultados serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação;

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Rancharia, 4 de outubro de 2017.

CARMEN SILVIA PAULINO COLAVITE DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

DOCENTES EFETIVOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão e interpretação de textos
- 02 - Nova Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

MATEMÁTICA

- 01 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 02 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 03 - Medidas: conceito e operações
- 04 - Regra de Três Simples
- 05 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 06 - Números racionais

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - BRANDÃO, ANA CAROLINA PERRUSI. ROSA, ESTER CALLAND DE SOUSA. Ler e Escrever na Educação Infantil: discutindo práticas pedagógicas. Capítulos: 1, 2 e 3. Ed. Autêntica Editora, 2010
- 02 - BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- 03 - CRAIDY, Cramen. KAERCHER, Gladis E. Educação Infantil... Pra que te quero? Capítulos: 2, 3, 4, 6, 9 e 12. Ed. Artmed - Porto Alegre, 2001.
- 04 - FRIEDMANN, Adriana. O brincar na educação infantil: observação, adequação e inclusão. Capítulos: 1, 2 e 5. São Paulo: Moderna, 2012.
- 05 - HOFFMANN, JUSSARA. Avaliação e Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Capítulos: 2, 3 e 6. Ed. Mediação, 2012.
- 06 - KAUFMAN, Ana Maria. RODRIGUES, Maria Helena. Escola, Leitura e Produção de Textos. Capítulos: 1, 2 e 3. Editora Artmed. 1995.
- 07 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA"
- 08 - LEI FEDERAL Nº 9.394 de 20/12/96 - "LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB"
- 09 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries
- 10 - MORAIS, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender, São Paulo: Ed. Ática, 2002;
- 11 - SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;
- 12 - SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura - Porto Alegre: Artmed, 1998;
- 13 - RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização - Um processo em Construção. Parte I, capítulo 6. Ed. Saraiva 2012
- 14 - WEIZ, Telma. SANCHES, Ana. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. Capítulos: 2, 3, 4, 5, 6 e 7. 1999.